PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 477 DE 15-06-78

"Autoriza o Poder Executivo a construir um vestiário na quadra de esporte, do clube/ de futebol local, abre crédito Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado/ de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um vestiario na quadra de Esporte do Clube de Futebol local.

Art. 2º - Para pagamento da despesa autorizada pelo artigo primeiro desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de CR$ / CR$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo segundo desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente ou totalmente dotaçoẽs do / Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta lei entrará em vigor na data des sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de junho de 1978.

José Russano - Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho - Secretário -